MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375
Centro
MIGUEL PEREIRA - RJ
C.N.P.J.: 32.415.283/0001-29

Plano Plurianual 2014 / 2017 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0212500	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**						
2109	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO 18 GESTÃO AMBIENTAL 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Objetivo: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	A	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Urbana e Rural Tipo Programa: Finalístico	2014	04 UNIDADES	**25.000,00**
					2015	04 UNIDADES	**38.500,00**
					2016	04 UNIDADES	**41.525,00**
					2017	04 UNIDADES	**44.701,25**
2110	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 18 GESTÃO AMBIENTAL 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Objetivo: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	A	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Urbana e Rural Tipo Programa: Finalístico	2014	100 %	**15.500,00**
					2015	100 %	**16.275,00**
					2016	100 %	**17.088,00**
					2017	100 %	**17.943,00**
2133	PAGAMENTO POR SERVIÇO AMBIENTAL 18 GESTÃO AMBIENTAL 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Objetivo: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	A	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Rural Tipo Programa: Finalístico	2014		**0,00**
					2015		**0,00**
					2016	06	**4.000,00**
					2017	06	**4.000,00**

Total da Unidade: 2014 **40.500,00** 2015 **54.775,00** 2016 **62.613,00** 2017 **66.644,25**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.986 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Alterada as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2016, de acordo com as novas estruturas constantes do Plano Plurianual para 2014/2017, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrantes desta Lei, para os quais estão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 23de dezembro de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Prioridades e Metas

			acompanhados nos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)			
1073	**Projeto**	**Programa de Atenção Psicossocial – CRACK I**	✓ **Serviços hospitalares para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, decorrentes do uso de CRACK, álcool e outras drogas.**	UNIDADE	**01**	**12 meses**
1080	**Projeto**	**Programa Mais Médicos no Brasil**	✓ **Desenvolver ações de apoio à atenção à saúde, visando melhoria da qualidade do atendimento.**	UNIDADE	**01**	**12 meses**
2021	Atividade	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	✓ Atualizar o corpo técnico do serviço de atendimento; ✓ Reestruturar a área física dentro das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; ✓ Incluir no corpo técnico a especialidade enfermeiro na unidade de suporte básico a vida; ✓ Manter e/ou ampliar o abastecimento de materiais;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2022	Atividade	Programa de Apoio à Sala de Estabilização nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro	✓ Objetivando promover a estruturação do serviço mediante transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, Fonte Tesouro para o Fundo Municipal de Saúde, para participação no custeio das salas de estabilização;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2023	Atividade	Leitos de Saúde Mental	✓ Atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;	UNIDADE	04	12 meses
2027	Atividade	Programa Rede Cegonha	✓ Melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento Pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência a criança;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2031	Atividade	Estruturação da Rede de Saúde Pública	✓ Restruturar o **Organograma** para a SMS, com as respectivas modificações no regimento interno; ✓ Programar o desenvolvimento das ações descentralizadas nas áreas: médica, preventiva, curativa, sanitária, epidemiológica e hospitalar; ✓ Consolidar, informatizar e manter os sistemas de saúde, a para a coleta de dados estatísticos, com geração de informações municipais de saúde a fim de subsidiar a tomada de decisões; ✓ Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio; ✓ Realizar o credenciamento dos serviços de saúde, para complementação ao estratégica do SUS, conforme diretrizes nacionais; ✓ Garantir a integração da Ouvidoria com o Controle Social; ✓ Disponibilizar formas de acesso do cidadão a Ouvidoria, garantindo infraestrutura para funcionamento; ✓ Capacitar os membros Conselho Municipal de Saúde;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2121	Atividade	Média e Alta Complexidade - MAC	✓ Garantir a referência dos prestadores de serviços dos procedimentos da média e alta complexidade (SIA/AIH);	PERCENTUAL	100%	12 meses
2122	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)	✓ Garantir a referência para atendimento dos munícipes de Paty do Alferes (SIA/AIH) no Hospital Fundação Miguel Pereira;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2123	Atividade	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	✓ Aumentar a oferta de consultas médicas nas especialidades básicas; ✓ Acompanhar os repasses ao Hospital Fundação Miguel Pereira, caso preencha satisfatoriamente as metas previamente pactuadas no Plano de Metas do PAHI; ✓ Garantir a qualificação técnica e gerencial dos servidores envolvidos no atingimento das metas a serem pactuadas; ✓ Incentivo financeiro ao município, desde que cumpra os indicadores definidos em legislação que institui o Programa; ✓ Realizar exames complementares para apoio de diagnóstico. ✓ Adquirir equipamentos e materiais permanentes, para implantação da Ouvidoria Municipal.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2135	**Atividade**	**Serviços de Urgência e Emergência**	✓ **Ações de proteção as pessoas**	UNIDADE	**01**	**12 meses**